



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.501

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2011.*

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manut e Cons de Próprios Públ Municipais		
78	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00
81	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00
	TOTAL		300.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças		
96	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	30.000,00
	TOTAL		30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003	Departamento Rodoviário Municipal		
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
194	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00
199	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00
	TOTAL		200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
258	3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01000	40.000,00
259	3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01303	100.000,00
263	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
264	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303	50.000,00
272	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01303	50.000,00
12.001.10.301.0011.2041	Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)		

276	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01495	70.000,00
277	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01495	18.000,00
12.001.10.301.0011.2042 Manut do Progr Agente Comunitário da Saúde(PACS)				
282	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01495	40.000,00
283	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	8.000,00
12.003 Departamento de Vigilância Sanitária				
12.003.10.305.0015.2048 Manutenção das Ações Prev de Doenças Epidemiológ				
332	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01497	50.000,00
333	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	14.000,00
			TOTAL	470.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
14.003 Departamento de Assistência ao Educando				
14.003.12.361.0016.2071 Manutenção do Transporte Escolar				
511	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	40.000,00
			TOTAL	40.000,00
			TOTAL GERAL	1.040.000,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	Gabinete do Prefeito			
02.001.04.122.0004.1012	Aquisição de Veículo			
13	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	54.000,00
			TOTAL	54.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
07.001	Gabinete do Secretário			
07.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração			
54	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00
07.003	Departamento de Patrimônio			
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manut e Cons de Próprios Públ Municipais			
75	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	170.000,00
			TOTAL	240.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
10.002	Departamento de Obras			
10.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras			
177	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00
			TOTAL	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
11.003	Departamento de Serviços Urbanos			
11.003.15.452.0023.1006	Adequação do Aterro Sanitário			
222	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00

11.003.15.452.0023.2035 Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo				
225	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00
			TOTAL	80.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
12.001 Fundo Municipal de Saúde				
12.001.10.301.0011.2039 Manutenção da Saúde Pública				
254	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00
255	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01303	200.000,00
257	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01303	50.000,00
12.001.10.301.0011.2041 Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)				
278	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01495	88.000,00
12.001.10.301.0011.2042 Manut do Progr Agente Comunitário da Saúde(PACS)				
284	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	01495	48.000,00
12.003 Departamento de Vigilância Sanitária				
12.003.10.305.0015.2048 Manutenção das Ações Prev de Doenças Epidemiológ				
337	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01497	64.000,00
			TOTAL	520.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
13.004 Fundo Municipal de Assistência Social				
13.004.08.244.0010.1008 Construção, Remod de Centro de Convivência ao Idoso				
399	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00
			TOTAL	10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
14.001 Gabinete do Secretário				
14.001.12.361.0016.1009 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Mun				
407	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00
14.002 Departamento de Ensino Fundamental				
14.002.12.361.0016.2061 Manutenção do Ensino Fundamental				
426	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	56.000,00
427	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01103	40.000,00
			TOTAL	116.000,00
			TOTAL GERAL	1.040.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e onze. (05.09.2011).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal